



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
DECRETO Nº 2592/2017, de 02 de Maio de 2017

Página 1 de 2

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de SAPÉ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1240, de 22 de Dezembro de 2016, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 84.586,00 (Oitenta e Quatro Mil e Quinhentos e Oitenta e Seis Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
04.092.1002.2003	MANTER ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
0	Recursos Ordinários.....		544,00
	TOTAL		544,00
2.04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.1002.2014	MANTER ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS		
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
52		48.079,00
	TOTAL		48.079,00
2.06.00	SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
12.361.2011.1017	CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNIDADES ESCOLAR - MDE		
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES		
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....		24.808,00
	TOTAL		24.808,00
2.09.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO		
04.122.1002.2057	MANTER ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO		
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
0	Recursos Ordinários.....		1.905,00
	TOTAL		1.905,00
2.12.00	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO		
24.131.1002.2097	MANTER ATIVIDADES DA SEC DE COMUNICAÇÃO		
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		
0	Recursos Ordinários.....		250,00
	TOTAL		250,00
2.13.00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
04.121.1002.2098	MANTER ATIVIDADES DA SEC DE PLANEJAMENTO		
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0	Recursos Ordinários.....		9.000,00
	TOTAL		9.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		84.586,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.06.00 SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.361.2014.2030 MANTER ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%

3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
19 Transferências do FUNDEB (outras).....	50.000,00
12.366.2011.2035 MANTER ATIVIDADES DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - FNDE	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
15 Transferências de Recursos do FNDE.....	20.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
15 Transferências de Recursos do FNDE.....	14.586,00
TOTAL	84.586,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	84.586,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SAPE, 02 de Maio de 2017

 FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
 PREFEITO